



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.001472/2006-82

Unidade Gestora: 250052

**TERMO
ADITIVO
Nº
152/2023**

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2007 DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA CARLOS SAMPAIO, Nº 246 - LOJA, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO – RJ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA, COMO LOCATÁRIO E COMO LOCADORA, A sra. TERESA JOAQUINA MACHADO SAMPAIO.

Presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130, representado neste ato por seu **Diretor Geral Substituto, Dr. JOÃO PAULO DE BIASO VIOLA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade M-634.950-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 796.500.077-68, nomeado pela Portaria nº 195 de 09 de março de 2023, publicada no DOU de 23 de março de 2023, portador da matrícula funcional nº 2320784, doravante denominada **LOCATÁRIO** e do outro lado a **Sra. TERESA JOAQUINA MACHADO SAMPAIO** inscrita no CPF/MF nº 405.733.467-04, residente à Rua Conde de Baependi, nº 38, apto. 401 - Laranjeiras - Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.231-140, neste ato representada por sua Procuradora **Srª. WANDA MARIA DA SILVA BORGES**, portadora da Carteira de Identidade nº 64.598, emitida pela OAB-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 067.595.487-87, doravante denominada **LOCADORA**, após autorização do Diretor Geral, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8245/1991 e da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação** do prazo de vigência do contrato de locação do imóvel por mais um período, a começar em **15/01/2024** e a terminar em **14/01/2029**, como negociado entre as partes, de conformidade com a Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009 da AGU, segundo a qual a vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a Administração Pública é locatária, rege-se pelo art. 51 da Lei nº 8.245/1991, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 1.968,47 (um mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 118.108,20 (cento e dezoito mil cento e oito reais e vinte centavos).

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3 Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União:

Fonte de Recursos: 1002000000:

Programa de Trabalho: 10 302 5018 8758 0033 – 173226:

Elemento de despesas: 339036:

Nota de Empenho: 2023NE000481.

3.2 Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A publicação do presente termo aditivo sob a forma de extrato no D.O.U., será providenciada pela Administração, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do LOCATÁRIO.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Dr. JOÃO PAULO DE BIASO VIOLA
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA
LOCATÁRIO

Srª. WANDA MARIA DA SILVA BORGES
Procuradora da LOCADORA
TERESA JOAQUINA MACHADO SAMPAIO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo de Biaso Viola, Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer substituto(a)**, em 27/12/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Maria da Silva Borges, Usuário Externo**, em 28/12/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 28/12/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 28/12/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038119201** e o código CRC **77BF27C6**.